



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (CAPREM)							
01	C	16	D	31	A	46	B
02	C	17	C	32	A	47	C
03	B	18	D	33	C	48	C
04	D	19	A	34	C	49	D
05	C	20	B	35	D	50	B
06	D	21	A	36	B	51	D
07	B	22	C	37	C	52	A
08	A	23	B	38	B	53	C
09	A	24	D	39	A	54	B
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	A	56	A
12	B	27	B	42	B	57	D
13	C	28	B	43	C	58	D
14	A	29	C	44	D	59	C
15	C	30	D	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
01	C	16	D	31	A	46	B
02	C	17	C	32	A	47	A
03	B	18	D	33	C	48	D
04	D	19	A	34	C	49	D
05	C	20	B	35	D	50	C
06	D	21	A	36	B	51	A
07	B	22	C	37	C	52	A
08	A	23	B	38	B	53	B
09	A	24	D	39	A	54	D
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	B	56	D
12	B	27	B	42	A	57	C
13	C	28	B	43	C	58	A
14	A	29	C	44	B	59	C
15	C	30	D	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: AGENTE FISCAL							
01	B	16	D	31	C	46	D
02	A	17	A	32	D	47	C
03	D	18	B	33	B	48	B
04	B	19	B	34	A	49	D
05	C	20	A	35	C	50	A
06	D	21	D	36	D	51	D
07	A	22	C	37	B	52	A
08	D	23	C	38	A	53	C
09	B	24	D	39	D	54	C
10	C	25	C	40	C	55	D
11	C	26	D	41	C	56	A
12	C	27	B	42	B	57	B
13	B	28	C	43	D	58	D
14	A	29	A	44	A	59	D
15	C	30	D	45	B	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO							
01	C	16	D	31	A	46	A
02	C	17	C	32	A	47	B
03	B	18	D	33	C	48	C
04	D	19	A	34	C	49	D
05	C	20	B	35	D	50	C
06	D	21	A	36	B	51	C
07	B	22	C	37	C	52	C
08	A	23	B	38	B	53	B
09	A	24	D	39	A	54	D
10	D	25	A	40	D	55	B
11	C	26	B	41	B	56	B
12	B	27	B	42	C	57	D
13	C	28	B	43	D	58	A
14	A	29	C	44	C	59	D
15	C	30	D	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS							
01	A	16	A	31	B	46	A
02	D	17	B	32	A	47	B
03	B	18	B	33	B	48	C
04	B	19	A	34	B	49	C
05	C	20	B	35	A	50	A
06	C	21	B	36	D	51	C
07	A	22	D	37	C	52	B
08	A	23	C	38	D	53	C
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	A	40	D	55	A
11	A	26	A	41	A	56	B
12	A	27	D	42	D	57	C
13	A	28	C	43	B	58	A
14	D	29	D	44	A	59	B
15	B	30	D	45	C	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ARQUITETO							
01	A	16	A	31	B	46	C
02	D	17	B	32	A	47	A
03	B	18	B	33	B	48	B
04	B	19	A	34	B	49	C
05	C	20	B	35	A	50	D
06	C	21	B	36	D	51	B
07	A	22	D	37	C	52	A
08	A	23	C	38	D	53	A
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	A	40	D	55	A
11	A	26	A	41	C	56	C
12	A	27	D	42	B	57	B
13	A	28	C	43	A	58	B
14	D	29	D	44	D	59	B
15	B	30	D	45	D	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR							
01	C	16	D	31	A	46	D
02	C	17	C	32	A	47	B
03	B	18	D	33	C	48	C
04	D	19	A	34	C	49	D
05	C	20	B	35	D	50	B
06	D	21	A	36	B	51	A
07	B	22	C	37	C	52	C
08	A	23	B	38	B	53	A
09	A	24	D	39	A	54	C
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	C	56	B
12	B	27	B	42	A	57	C
13	C	28	B	43	D	58	D
14	A	29	C	44	A	59	A
15	C	30	D	45	B	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
01	A	16	A	31	D	46	A
02	D	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	D	48	A
04	B	19	D	34	A	49	C
05	C	20	A	35	C	50	D
06	C	21	B	36	C	51	A
07	A	22	B	37	A	52	C
08	A	23	A	38	B	53	B
09	D	24	D	39	B	54	B
10	B	25	C	40	B	55	A
11	A	26	D	41	B	56	A
12	A	27	B	42	A	57	A
13	A	28	B	43	C	58	D
14	D	29	C	44	C	59	C
15	B	30	A	45	A	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: BIÓLOGO							
01	A	16	A	31	B	46	C
02	D	17	B	32	A	47	A
03	B	18	B	33	B	48	D
04	B	19	A	34	B	49	D
05	C	20	B	35	A	50	C
06	C	21	B	36	D	51	B
07	A	22	D	37	C	52	C
08	A	23	C	38	D	53	A
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	A	40	D	55	B
11	A	26	A	41	A	56	C
12	A	27	D	42	B	57	D
13	A	28	C	43	D	58	C
14	D	29	D	44	A	59	D
15	B	30	D	45	C	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: CONTADOR							
01	A	16	A	31	B	46	C
02	D	17	B	32	A	47	A
03	B	18	B	33	B	48	D
04	B	19	A	34	B	49	C
05	C	20	B	35	A	50	A
06	C	21	B	36	D	51	C
07	A	22	D	37	C	52	B
08	A	23	C	38	D	53	B
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	A	40	D	55	C
11	A	26	A	41	A	56	D
12	A	27	D	42	B	57	A
13	A	28	C	43	C	58	A
14	D	29	D	44	A	59	C
15	B	30	D	45	B	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: CONTROLADOR INTERNO (CAPREM)							
01	A	16	A	31	B	46	C
02	D	17	B	32	A	47	B
03	B	18	B	33	B	48	C
04	B	19	A	34	B	49	A
05	C	20	B	35	A	50	B
06	C	21	B	36	D	51	D
07	A	22	D	37	C	52	C
08	A	23	C	38	D	53	D
09	D	24	D	39	B	54	C
10	B	25	A	40	D	55	B
11	A	26	A	41	C	56	D
12	A	27	D	42	C	57	B
13	A	28	C	43	B	58	B
14	D	29	D	44	A	59	B
15	B	30	D	45	B	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: DENTISTA							
01	A	16	A	31	D	46	C
02	D	17	C	32	B	47	A
03	B	18	D	33	D	48	B
04	B	19	D	34	A	49	C
05	C	20	A	35	C	50	D
06	C	21	B	36	C	51	A
07	A	22	B	37	A	52	B
08	A	23	A	38	B	53	B
09	D	24	D	39	B	54	C
10	B	25	C	40	B	55	C
11	A	26	D	41	B	56	C
12	A	27	B	42	A	57	A
13	A	28	B	43	C	58	C
14	D	29	C	44	C	59	C
15	B	30	A	45	A	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ELETROTÉCNICO							
01	C	16	D	31	A	46	D
02	C	17	C	32	A	47	B
03	B	18	D	33	C	48	A
04	D	19	A	34	C	49	B
05	C	20	B	35	D	50	A
06	D	21	A	36	B	51	B
07	B	22	C	37	C	52	D
08	A	23	B	38	B	53	B
09	A	24	D	39	A	54	D
10	D	25	A	40	D	55	A
11	C	26	B	41	C	56	B
12	B	27	B	42	A	57	D
13	C	28	B	43	C	58	A
14	A	29	C	44	B	59	B
15	C	30	D	45	D	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ENFERMEIRO							
01	A	16	A	31	D	46	D
02	D	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	D	48	C
04	B	19	D	34	A	49	A
05	C	20	A	35	C	50	A
06	C	21	B	36	C	51	B
07	A	22	B	37	A	52	A
08	A	23	A	38	B	53	D
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	C	40	B	55	B
11	A	26	D	41	D	56	C
12	A	27	B	42	D	57	C
13	A	28	B	43	C	58	B
14	D	29	C	44	D	59	D
15	B	30	A	45	C	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO							
01	A	16	A	31	B	46	B
02	D	17	B	32	A	47	C
03	B	18	B	33	B	48	A
04	B	19	A	34	B	49	D
05	C	20	B	35	A	50	B
06	C	21	B	36	D	51	D
07	A	22	D	37	C	52	C
08	A	23	C	38	D	53	C
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	A	40	D	55	A
11	A	26	A	41	A	56	C
12	A	27	D	42	B	57	B
13	A	28	C	43	D	58	D
14	D	29	D	44	D	59	A
15	B	30	D	45	C	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL							
01	A	16	A	31	B	46	A
02	D	17	B	32	A	47	C
03	B	18	B	33	B	48	D
04	B	19	A	34	B	49	B
05	C	20	B	35	A	50	B
06	C	21	B	36	D	51	C
07	A	22	D	37	C	52	B
08	A	23	C	38	D	53	C
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	A	40	D	55	C
11	A	26	A	41	D	56	A
12	A	27	D	42	A	57	A
13	A	28	C	43	D	58	D
14	D	29	D	44	C	59	D
15	B	30	D	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: FARMACÊUTICO							
01	A	16	A	31	D	46	A
02	D	17	C	32	B	47	C
03	B	18	D	33	D	48	B
04	B	19	D	34	A	49	A
05	C	20	A	35	C	50	D
06	C	21	B	36	C	51	C
07	A	22	B	37	A	52	A
08	A	23	A	38	B	53	D
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	C	40	B	55	B
11	A	26	D	41	C	56	D
12	A	27	B	42	B	57	C
13	A	28	B	43	A	58	D
14	D	29	C	44	D	59	C
15	B	30	A	45	B	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: FISIOTERAPEUTA							
01	A	16	A	31	D	46	B
02	D	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	D	48	A
04	B	19	D	34	A	49	A
05	C	20	A	35	C	50	A
06	C	21	B	36	C	51	C
07	A	22	B	37	A	52	C
08	A	23	A	38	B	53	D
09	D	24	D	39	B	54	B
10	B	25	C	40	B	55	C
11	A	26	D	41	D	56	D
12	A	27	B	42	C	57	C
13	A	28	B	43	A	58	A
14	D	29	C	44	D	59	A
15	B	30	A	45	D	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO:FONOAUDIÓLOGO							
01	A	16	A	31	D	46	A
02	D	17	C	32	B	47	D
03	B	18	D	33	D	48	C
04	B	19	D	34	A	49	D
05	C	20	A	35	C	50	B
06	C	21	B	36	C	51	D
07	A	22	B	37	A	52	C
08	A	23	A	38	B	53	C
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	C	40	B	55	D
11	A	26	D	41	A	56	C
12	A	27	B	42	B	57	A
13	A	28	B	43	B	58	A
14	D	29	C	44	A	59	A
15	B	30	A	45	D	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL							
01	C	16	D	31	A	46	D
02	C	17	C	32	A	47	C
03	B	18	D	33	C	48	A
04	D	19	A	34	C	49	C
05	C	20	B	35	D	50	D
06	D	21	A	36	B	51	A
07	B	22	C	37	C	52	D
08	A	23	B	38	B	53	D
09	A	24	D	39	A	54	B
10	D	25	A	40	D	55	C
11	C	26	B	41	A	56	B
12	B	27	B	42	C	57	B
13	C	28	B	43	D	58	C
14	A	29	C	44	B	59	C
15	C	30	D	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS							
01	C	16	D	31	A	46	B
02	C	17	C	32	A	47	C
03	B	18	D	33	C	48	B
04	D	19	A	34	C	49	D
05	C	20	B	35	D	50	C
06	D	21	A	36	B	51	A
07	B	22	C	37	C	52	D
08	A	23	B	38	B	53	B
09	A	24	D	39	A	54	A
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	A	56	C
12	B	27	B	42	B	57	D
13	C	28	B	43	D	58	C
14	A	29	C	44	C	59	C
15	C	30	D	45	D	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO - ANGIOLOGISTA							
01	A	16	D	31	B	46	A
02	D	17	B	32	B	47	C
03	B	18	B	33	A	48	B
04	B	19	B	34	C	49	B
05	C	20	C	35	A	50	C
06	C	21	A	36	B	51	D
07	A	22	D	37	B	52	B
08	A	23	D	38	D	53	D
09	D	24	A	39	B	54	D
10	B	25	C	40	A	55	A
11	A	26	D	41	A	56	B
12	A	27	C	42	D	57	D
13	A	28	A	43	C	58	A
14	D	29	B	44	C	59	C
15	B	30	C	45	D	60	C

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA							
01	A	16	D	31	B	46	A
02	D	17	B	32	B	47	D
03	B	18	B	33	A	48	C
04	B	19	B	34	C	49	A
05	C	20	C	35	A	50	B
06	C	21	A	36	B	51	C
07	A	22	D	37	B	52	A
08	A	23	D	38	D	53	B
09	D	24	A	39	B	54	B
10	B	25	C	40	A	55	A
11	A	26	D	41	C	56	D
12	A	27	C	42	C	57	B
13	A	28	A	43	A	58	B
14	D	29	B	44	D	59	A
15	B	30	C	45	B	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO – GINECO - OBSTETRA							
01	A	16	D	31	B	46	C
02	D	17	B	32	B	47	A
03	B	18	B	33	A	48	B
04	B	19	B	34	C	49	A
05	C	20	C	35	A	50	D
06	C	21	A	36	B	51	D
07	A	22	D	37	B	52	C
08	A	23	D	38	D	53	A
09	D	24	A	39	B	54	B
10	B	25	C	40	A	55	C
11	A	26	D	41	B	56	D
12	A	27	C	42	D	57	D
13	A	28	A	43	B	58	B
14	D	29	B	44	D	59	A
15	B	30	C	45	D	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO – RADIOLOGISTA							
01	A	16	D	31	B	46	D
02	D	17	B	32	B	47	B
03	B	18	B	33	A	48	B
04	B	19	B	34	C	49	D
05	C	20	C	35	A	50	C
06	C	21	A	36	B	51	B
07	A	22	D	37	B	52	B
08	A	23	D	38	D	53	A
09	D	24	A	39	B	54	A
10	B	25	C	40	A	55	B
11	A	26	D	41	C	56	D
12	A	27	C	42	D	57	C
13	A	28	A	43	B	58	C
14	D	29	B	44	D	59	A
15	B	30	C	45	B	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO – UROLOGISTA							
01	A	16	D	31	B	46	D
02	D	17	B	32	B	47	C
03	B	18	B	33	A	48	B
04	B	19	B	34	C	49	D
05	C	20	C	35	A	50	A
06	C	21	A	36	B	51	B
07	A	22	D	37	B	52	A
08	A	23	D	38	D	53	A
09	D	24	A	39	B	54	C
10	B	25	C	40	A	55	D
11	A	26	D	41	B	56	B
12	A	27	C	42	D	57	A
13	A	28	A	43	A	58	C
14	D	29	B	44	B	59	A
15	B	30	C	45	B	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO							
01	A	16	D	31	B	46	B
02	D	17	B	32	B	47	D
03	B	18	B	33	A	48	B
04	B	19	B	34	C	49	D
05	C	20	C	35	A	50	A
06	C	21	A	36	B	51	A
07	A	22	D	37	B	52	D
08	A	23	D	38	D	53	D
09	D	24	A	39	B	54	C
10	B	25	C	40	A	55	D
11	A	26	D	41	C	56	C
12	A	27	C	42	C	57	C
13	A	28	A	43	D	58	A
14	D	29	B	44	C	59	B
15	B	30	C	45	A	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: MÉDICO – PEDIATRA							
01	A	16	D	31	B	46	C
02	D	17	B	32	B	47	D
03	B	18	B	33	A	48	A
04	B	19	B	34	C	49	A
05	C	20	C	35	A	50	D
06	C	21	A	36	B	51	B
07	A	22	D	37	B	52	B
08	A	23	D	38	D	53	A
09	D	24	A	39	B	54	A
10	B	25	C	40	A	55	B
11	A	26	D	41	B	56	C
12	A	27	C	42	D	57	B
13	A	28	A	43	A	58	D
14	D	29	B	44	C	59	C
15	B	30	C	45	D	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO:NUTRICIONISTA							
01	A	16	A	31	D	46	B
02	D	17	C	32	B	47	C
03	B	18	D	33	D	48	A
04	B	19	D	34	A	49	B
05	C	20	A	35	C	50	C
06	C	21	B	36	C	51	A
07	A	22	B	37	A	52	A
08	A	23	A	38	B	53	C
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	C	40	B	55	C
11	A	26	D	41	C	56	D
12	A	27	B	42	B	57	A
13	A	28	B	43	A	58	B
14	D	29	C	44	B	59	C
15	B	30	A	45	C	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ODONTOPEDIATRA							
01	A	16	A	31	D	46	A
02	D	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	D	48	D
04	B	19	D	34	A	49	B
05	C	20	A	35	C	50	C
06	C	21	B	36	C	51	D
07	A	22	B	37	A	52	D
08	A	23	A	38	B	53	A
09	D	24	D	39	B	54	C
10	B	25	C	40	B	55	B
11	A	26	D	41	D	56	C
12	A	27	B	42	C	57	B
13	A	28	B	43	A	58	D
14	D	29	C	44	B	59	A
15	B	30	A	45	D	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: ORTODONTISTA							
01	A	16	A	31	D	46	A
02	D	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	D	48	A
04	B	19	D	34	A	49	C
05	C	20	A	35	C	50	C
06	C	21	B	36	C	51	D
07	A	22	B	37	A	52	B
08	A	23	A	38	B	53	C
09	D	24	D	39	B	54	A
10	B	25	C	40	B	55	A
11	A	26	D	41	D	56	D
12	A	27	B	42	C	57	C
13	A	28	B	43	A	58	B
14	D	29	C	44	B	59	C
15	B	30	A	45	D	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
01	A	16	A	31	B	46	A
02	D	17	B	32	A	47	C
03	B	18	B	33	B	48	A
04	B	19	A	34	B	49	B
05	C	20	B	35	A	50	D
06	C	21	B	36	D	51	C
07	A	22	D	37	C	52	A
08	A	23	C	38	D	53	D
09	D	24	D	39	B	54	B
10	B	25	A	40	D	55	B
11	A	26	A	41	B	56	B
12	A	27	D	42	A	57	A
13	A	28	C	43	D	58	D
14	D	29	D	44	A	59	C
15	B	30	D	45	B	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: PSICÓLOGO							
01	A	16	A	31	D	46	B
02	D	17	C	32	B	47	D
03	B	18	D	33	D	48	A
04	B	19	D	34	A	49	B
05	C	20	A	35	C	50	A
06	C	21	B	36	C	51	C
07	A	22	B	37	A	52	C
08	A	23	A	38	B	53	B
09	D	24	D	39	B	54	D
10	B	25	C	40	B	55	C
11	A	26	D	41	C	56	A
12	A	27	B	42	D	57	C
13	A	28	B	43	A	58	B
14	D	29	C	44	B	59	C
15	B	30	A	45	A	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
01	C	16	D	31	C	46	A
02	C	17	C	32	B	47	A
03	B	18	D	33	B	48	B
04	D	19	A	34	D	49	C
05	C	20	B	35	C	50	B
06	D	21	A	36	C	51	C
07	B	22	C	37	C	52	D
08	A	23	B	38	A	53	C
09	A	24	D	39	A	54	B
10	D	25	A	40	D	55	A
11	C	26	B	41	A	56	A
12	B	27	B	42	B	57	B
13	C	28	B	43	D	58	A
14	A	29	C	44	D	59	C
15	C	30	D	45	B	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUPORTE)							
01	C	16	D	31	A	46	B
02	C	17	C	32	A	47	D
03	B	18	D	33	C	48	C
04	D	19	A	34	C	49	A
05	C	20	B	35	D	50	D
06	D	21	A	36	B	51	D
07	B	22	C	37	C	52	B
08	A	23	B	38	B	53	A
09	A	24	D	39	A	54	D
10	D	25	A	40	D	55	C
11	C	26	B	41	C	56	B
12	B	27	B	42	C	57	C
13	C	28	B	43	A	58	D
14	A	29	C	44	B	59	B
15	C	30	D	45	C	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA							
01	C	16	D	31	C	46	A
02	C	17	C	32	B	47	D
03	B	18	D	33	B	48	A
04	D	19	A	34	D	49	B
05	C	20	B	35	C	50	C
06	D	21	A	36	C	51	D
07	B	22	C	37	C	52	A
08	A	23	B	38	A	53	B
09	A	24	D	39	A	54	C
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	D	56	B
12	B	27	B	42	B	57	C
13	C	28	B	43	A	58	A
14	A	29	C	44	C	59	B
15	C	30	D	45	D	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X							
01	C	16	D	31	C	46	D
02	C	17	C	32	B	47	B
03	B	18	D	33	B	48	B
04	D	19	A	34	D	49	A
05	C	20	B	35	C	50	C
06	D	21	A	36	C	51	C
07	B	22	C	37	C	52	D
08	A	23	B	38	A	53	B
09	A	24	D	39	A	54	C
10	D	25	A	40	D	55	A
11	C	26	B	41	D	56	C
12	B	27	B	42	C	57	B
13	C	28	B	43	A	58	D
14	A	29	C	44	C	59	C
15	C	30	D	45	A	60	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
01	C	16	D	31	C	46	D
02	C	17	C	32	B	47	C
03	B	18	D	33	B	48	D
04	D	19	A	34	D	49	C
05	C	20	B	35	C	50	A
06	D	21	A	36	C	51	D
07	B	22	C	37	C	52	A
08	A	23	B	38	A	53	D
09	A	24	D	39	A	54	C
10	D	25	A	40	D	55	B
11	C	26	B	41	D	56	A
12	B	27	B	42	A	57	C
13	C	28	B	43	A	58	A
14	A	29	C	44	B	59	B
15	C	30	D	45	C	60	A

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”



GABARITO PRELIMINAR

PROVA OBJETIVA: 15/09/2019

CARGO: TESOUREIRO							
01	C	16	D	31	A	46	C
02	C	17	C	32	A	47	B
03	B	18	D	33	C	48	D
04	D	19	A	34	C	49	C
05	C	20	B	35	D	50	A
06	D	21	A	36	B	51	A
07	B	22	C	37	C	52	C
08	A	23	B	38	B	53	C
09	A	24	D	39	A	54	B
10	D	25	A	40	D	55	D
11	C	26	B	41	C	56	A
12	B	27	B	42	C	57	B
13	C	28	B	43	B	58	D
14	A	29	C	44	A	59	C
15	C	30	D	45	B	60	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 12 do Edital 001/2019:

12.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **14 horas** do dia **16/09/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **17/09/2019 e 18/09/2019**.

12.1.1. Os recursos serão interpostos **EXCLUSIVAMENTE** através do **PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DIGITAL**, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 12.1.

12.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos que não observarem as regras contidas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos. Recurso inconsistente ou

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 12.1.1.**”